

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 252/96

INTERESSADA: Faculdade de Direito e Administração de
Barretos

ASSUNTO: Calendário Especial

RELATOR: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

PARECER CEE Nº 197/96 - CETG - APROVADO EM 15-05-96

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora "Pró-Tempore" da Faculdade de Direito e Administração da Fundação Educacional de Barretos solicita deste Egrégio Conselho a competente autorização para:

- dar início às atividades do Curso de Administração, autorizado a funcionar pelo Decreto Presidencial de 07 de fevereiro de 1996, através do Calendário Especial apresentado nos autos;

- realizar o Concurso Vestibular no mês de Junho de 1996, através da VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista.

No Ofício encaminhatório, esclarece que o Corpo Docente aprovado para o Curso já foi contatado, confirmando disponibilidade; com relação ao Calendário Especial solicitado, informa que já houve precedente deste Conselho quando aprovou, nos mesmos termos do pedido atual, a implantação dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Odontologia, dessa Instituição (Pareceres nºs. 884/80 e 815/84).

PROCESSO CEE Nº 252/96

PARECER CEE Nº 197/96

1.2 APRECIÇÃO

O Decreto-Lei nº 464/69 reza em seu Artigo 7º: "No ensino superior, o ano letivo regular, independentemente do ano civil, abrangerá, no mínimo, 180 dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado para exames".

A Indicação CEE nº 429/72, aprovada por Deliberação de 06-11-72, diz "Os Calendários referentes a cursos que devam ter programação especial serão remetidos pelas Faculdades, com a devida antecedência, sendo, então, nestes casos, verificados e submetidos a aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, após o que poderão ser cumpridos pela Faculdade".

Assim, o calendário apresentado indica a realização dos trabalhos escolares para os anos de 1996/1997, em 180 dias letivos, distribuídos em dois períodos:

- 1º semestre: de 08-07-96 a 23-10-96, com 90 dias letivos:
e
- 2º semestre: de 08-11-96 a 01-03-97, com 90 dias letivos.

Constam dos autos informações relativas ao período de inscrição do Concurso Vestibular, 23-05 a 10-06 de 1996; a data da realização das provas, 20 a 22 de Junho de 1996 e o período de matrícula dos alunos classificados, 05 a 06 de Julho de 1996.

O calendário proposto não fere o disposto na legislação e normas vigentes.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se o Calendário Especial do 1º ano do Curso de Administração da Faculdade de Direito e Administração da Fundação Educacional de Barretos, a ser cumprido no período de 08 de julho de 1996 a 1º de março de 1997, com 180 dias de trabalho escolar efetivo.

2.2 Fica a Faculdade autorizada a realizar, excepcionalmente, o 1º Concurso Vestibular do Curso de Administração em junho de 1996.

São Paulo, 07 de maio de 1996.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 1996.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de maio de 1996.

a) Cons. BERNARDETE ANGELINA GATTI
Vice-Presidente no Exercício da Presidência